



Valide aqui
este documento

Pág: 00001/ 00009



2ºRI 00571739

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

1112482.2.0051873-18



matrícula

51.873

ficha

01

São Paulo, 01 de outubro

de 1984

IMÓVEL:- APARTAMENTO número 6, localizado no 6º andar do Edifício Santo Antonio, situado na avenida São João nº 1.966, / no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo 101,92m². de -/ área construída, sendo 80,17m². de área útil e 21,75m². de / área comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de / 8.637%.

CONTRIBUINTE:- 007.014.0076-5.

PROPRIETÁRIO:- WALDEMAR FORTE RODRIGUES, brasileiro, divorciado, jornalista, RG. 766.615-SP e CPF 025.051.268-87, domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 46.980, deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 em 01 de outubro de 1984

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 06 de julho de 1984, aditado em 23 de agosto de 1984, assinado pelos Drs. Euclides / Benedito de Oliveira e Francisco de Paula Sena Rebouças, MM. Juizes de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos (Proc. nº 1747/82) de inventário dos bens deixados por WALDEMAR FORTE RODRIGUES, falecido em 18 de novembro de 1982, sem deixar testamento, no estado civil de divorciado, consta que, na partilha dos bens, -/ julgada por sentença de 28 de junho de 1984, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 1.733.112, ficou pertencendo/

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00009



2ºRI 00571739



CNM

112482.2.0051873-18



matrícula
51.873

ficha
01
verso

a ISABEL RODRIGUES FERRARA, brasileira, viúva, do lar, RG. - 741.742-SP e CPF nº 098.125.718-68, domiciliada nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

R. 2 em 20 de outubro de 1.987

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 13 de outubro de 1.987 (lvº 737, fls. 265) do 25º Cartório de Notas desta Capital, IZABEL RODRIGUES FERRARA, que também assina ISABEL RODRIGUES FERRARA, viúva, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ 300.000,00, a ALBERT JOSEPH HAJJAR, brasileiro, tradutor, RG. nº 2.359.934-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com BERNADETE SALIM AJAN HAJJAR, brasileira, do lar, RG. nº 2.682.577-SP, inscritos em comum no CPF. sob nº 287.335.098-91, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Avanhandava nº 472.

O Escrevente Autorizado:-

Francisco de Moura

R. 3 em 08 de dezembro de 1987

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 10 de novembro de 1987 (lv. 2966, fls. ---/117vº) do 24º Cartório de Notas desta Capital, ALBERT JOSEPH HAJJAR e sua mulher BERNADETE SALIM AJAN HAJJAR, já qualificados, - venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço / de Cz\$ 300.000,00, a IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT, sírio, do comércio, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG. nº

"continua na ficha nº 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00009



2ºRI 00571739

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

112482.2.0051873-18



S

matrícula

51.873

ficha

02

São Paulo, 08 de dezembro

de 19 87

continuação da ficha nº 01...

RG. nº 8.523.773-DOPS/SP, inscrito no CPF/MF. sob número ---/
020.464.231/00, casado sob o regime da comunhão de bens, an-
tes da Lei 6515/77, com NATALINA NUHAD THOMÉ BANNOUT, brasi-
leira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. número --
4.149.084-SP, inscrita no CPF em conjunto com seu marido, do-
miciliado e residente nesta Capital, com endereço comercial /
também nesta Capital, à Praça Oswaldo Cruz nº 124, Conjunto /
144, Paraíso.

O Escrevente Autorizado:-

CARMEN C. R. DA SILVA
Escrevente Autorizada

Av. 4 em 30 de setembro de 2010

NATURALIZAÇÃO

Pela escritura de 30 de agosto de 2010 (Livro 2357, folhas 311/314) do 2º Tabelião de Notas desta Capital, reproduzida por certidão datada de 23 de setembro de 2010, foi autorizada a presente averbação, para constar que, através da Portaria nº 1131, datada de 14 de novembro de 1997, do Sr. Ministro da Justiça, foi concedida a naturalização, nos termos do art. 12, II, b, da Constituição Federal e de acordo com o art. 111 da referida Lei nº 6.815, com a redação dada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, a IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, conforme prova a cópia autenticada do Certificado de Naturalização, expedido em 22 de janeiro de 1998, pelo Ministério da Justiça, Secretaria

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00009



2ºRI 00571739

CNM

112482.2.0051873-18



matrícula
51.873

ficha
02
verso

de Justiça, Departamento de Estrangeiros (Processo nº 8505.037423/96).

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 5 em 30 de setembro de 2010

CÉDULA DE IDENTIDADE ATUAL

Pela mesma escritura mencionada na Av.4, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT atualmente é portador da cédula de identidade RG. nº 36.156.268-8-SSP/SP, conforme prova a cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, da qual consta o número da cédula de identidade RG., expedida em 29 de janeiro de 2010, pelo Departamento Nacional de Transito do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 30 de setembro de 2010

RETIFICAÇÃO DE NOME

Pela mesma escritura mencionada na Av.4, retro, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o nome correto da esposa de IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT é NATALINA NUHAD TOHME BANNOUT e não Natalina Nuhad Thomé Bannout como constou da escritura que deu origem ao R.3, retro, conforme provam a cópia autenticada da cédula de identidade RG. nº 4.149.084-8-SSP/SP, expedida em 29 de junho de 1994, pela Secretaria da Segurança Pública do

"continua na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTERA O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00005/ 00009



2ºRI 00571739

CNM

112482.2.0051873-18

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

DR. JERSE RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

51.873

ficha

03

São Paulo, 30 de setembro de 2010

continuação da ficha 02...

Estado de São Paulo, e a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do Termo nº 28.758, às fls.174 do Livro B-112, expedida em 22 de janeiro de 1988, pelo 21º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Saúde, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

R. 7 em 30 de setembro de 2010

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.4, retro, IBRAHIM SOLIMAN BANNOUT, brasileiro, empresário, RG. nº 36.156.268-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 020.464.231-00, e sua mulher Dra. NATALINA NUHAD TOHMÉ BANNOUT, brasileira, advogada, RG. nº 4.149.084-SSP/SP, CPF/MF. nº 150.906.078-26, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Oswaldo Cruz nº 47, conjunto 55, bairro Paraíso, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-18.000,00, a ROMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Alameda Nothmann nº 1253, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.378.257/0001-07; venda e compra essa feita, com a anuência de Ivanildo Vicente, brasileiro, eletricitista, separado judicialmente, RG. nº 19.202.180-SSP/SP, CPF/MF. nº 638.330.009-10, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Santo Antonio nº 1300, apartamento 7; e, Maria do Socorro Alves Vicente, brasileira, separada judicialmente, "continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00006/ 00009



2ºRI 00571739

CNM

112482.2.0051873-18



matrícula

51.873

ficha

03

verso

do lar, RG. n° 5.016.966-9-SSP/SP, CPF/MF. n° 700.016.189-20, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Frederico Abranches n° 418, apartamento 101, na qualidade de compromissários compradores, nos termos do instrumento particular de promessa de venda e compra datado de 06 de outubro de 2000, não registrado, os quais cederam e transferiram a adquirente, todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de venda e compra, retro mencionada, mediante a quantia de R\$-76.000,00.

O Escrevente Autorizado:

Luz Paulo Filócomo

R. 8 20 de dezembro de 2010

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 26 de novembro de 2010, ROMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-150.000,00, a MONICA FERNANDES BRANDÃO, brasileira, separada judicialmente, esteticista, RG. n° 15.980.355-X-SSP/SP, CPF/MF. n° 144.465.668-65, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida São João n 1966, apartamento 6, Centro; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-20.100,00, refere-se aos recursos próprios, e R\$-129.900,00 refere-se ao financiamento ora concedido, a seguir registrado sob n° 9. Foi declarado tratar-se de primeira aquisição de imóvel residencial, financiado dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00007/ 00009



2ºRI 00571739

CNM

112482.2.0051873-18

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

51.873

ficha

04

São Paulo, 20 de dezembro de 2010

continuação da ficha 03.

R. 9 20 de dezembro de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 26 de novembro de 2010, MONICA FERNANDES BRANDÃO, separada judicialmente, já qualificada, na qualidade de fiduciante, **TRANSFERIU A POSSE INDIRETA** do imóvel desta matrícula, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia do financiamento concedido dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no valor de R\$-129.900,00, o qual será restituída à CEF, por meio de 360 encargos mensais e sucessivos, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001% (podendo ser reduzida à taxa anual de juros nominal de 8,0930% e efetiva de 8,4000% de acordo com a cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato), vencendo o primeiro encargo mensal no dia 26 de dezembro de 2010, no valor total de R\$-1.387,13; sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

"CONTINUA NO VERSO"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00008/ 00009



2ºRI 00571739

CNM

112482.2.0051873-18



matrícula

51.873

ficha

04

verso

Av. 10 em 24 de julho de 2026

Prenotação 571.739 - 09/04/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento datado de 09 de julho de 2026, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo providenciado a intimação de MONICA FERNANDES BRANDÃO, separada judicialmente, também já qualificada, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 9, nesta matrícula, e não tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi assinado, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, tendo sido atribuído a presente consolidação o valor de R\$-14.182,92.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00009/ 00009



2ºRI 00571739

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art.205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 24 de Julho de 2026

Tayna Coppi Pires
Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NC35G-EUJ88-MPJGC-7F4JX>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

